



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 171, DE 07 DE AGOSTO DE 2002.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar em
Consignação do Orçamento corrente e dá outras
providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º = Fica o Executivo Municipal autorizado a, mediante Decreto, suplementar dotação do Orçamento corrente, no total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte consignação.

17 512 1704 2,049 - MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA
33 90 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -ficha 247R\$ 10.000,00

Art. 2º - Como recurso para suplementação de que trata o artigo primeiro, Será utilizado o superavit financeiro em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do Art. 43, da Lei nº 4320/64,

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Córrego Fundo, 07 de agosto de 2002.


GERALDO GILBERTO VAZ
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔRREGO FUNDO
Certifico que o presente documento este
ve afixado no quadro próprio, no saguão
desta PREFEITURA MUNICIPAL, no perí-
odo de (datas por extenso):
Afixado em lito de agosto de
dois mil e dois
Retirado em cinco de setem-
bro de dois mil e dois
Servidor(a) Juliana L. Rodrigues
Rodrigues
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔRREGO FUNDO
PUBLICAÇÃO
O presente documento foi publicado:
Jornal: A Verdade
Data: 18 de agosto de 2009
Edição: 8
Página: 08
Servidor(a) Juliana L. Rodrigues
Rodrigues
Assinatura